



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3436/00

Denomina Rua JOSÉ AZEVEDO GOUVÊA, a atual Rua “1”, do loteamento Jardim Residencial Suzano, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. WALTER ROBERTO BIO

Projeto de Lei nº 159-99/00

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua José Azevedo Gouvêa, a atual Rua “1”, do loteamento denominado Jardim Residencial Suzano, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início na viela “4” dentro da faixa “non aedificandi” da servidão de passagem pertencente à Petrobrás, e segue pelo seu eixo por uma distância de 210,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado esquerdo com as quadras “3” e “4” e, do lado direito com as quadras “1” e “2”, tendo o seu final no alinhamento da Rua dos Maçons.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de abril de 2000.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração